



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 140, DE 20/05/1986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro, autorizado a assinar Convênio com o MEC, através da Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos - EDUCAR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, em 20 de maio de 1986.

PEDRO RODRIGUES GOMES

- Prefeito -